



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9931 , DE 8 DE MAIO DE 2002.

Torna sem efeito nomeação de candidata.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em razão da candidata não ter atendido o disposto no artigo 4º do Decreto nºs 9808, de 8 de janeiro de 2002,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata **ROSEMARY MONTEIRO DA COSTA**, nomeada pelo Decreto nº 9808, de 8 de janeiro de 2002, para ocupar cargo efetivo de Médico/Pediatra, do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2002, 114º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador



JOSE BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9871, DE 8 DE MAIO DE 2002.

Torna sem efeito nomeação de candidato

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e, em razão da candidatura não ter sido o disposto no artigo 4º do Decreto nº 9808, de 8 de janeiro de 2002.

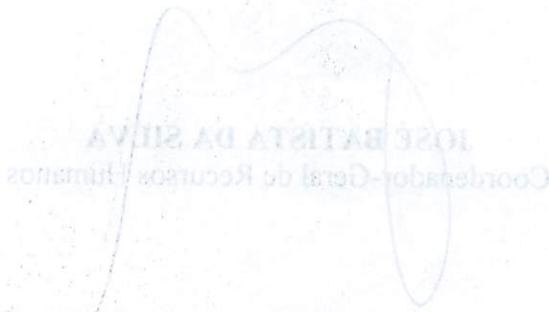
DECRETA.

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata ROSEMARY MONTEIRO DA COSTA, nomeada pelo Decreto nº 9808, de 8 de janeiro de 2002, para ocupar cargo efetivo de Médico/Pediatra, do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2002, 114ª da República


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos